

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

EM 26/06/2024.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.
2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.



MARCELO NOGUEIRA DA SILVA - Maj.QOEM
Rsp. p./Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 09/SRD/2024

Aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 0005 de 30 de janeiro de 2024, constituída pelos seguintes membros: MAJ MARCELO NOGUEIRA DA SILVA, ID 2982668, Presidente, 2º SGT QPM-1 KARIN MARMITT ID 2523442, SD QPM-1 LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA ID 2691418 e SD QPM-1 MATEUS GARCIA BRANDÃO, ID 3157997, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 163/2024, de que trata o processo PROA 24/1300-0000830-2.

I - QUADRO DA EMPRESA E DO ITEM COTADO

EMPRESA	LOTE	ITEM
R. BRANDS LTDA.	01	COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OPERACIONAL TÁTICO

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 01 – Empresa R. BRANDS LTDA.

Do item cotado:

A licitante apresentou a amostra para o item que cotou.



Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra não foi apresentada, **não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DA ANÁLISE REALIZADA

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
R. BRANDS LTDA.	01	REPROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedora do (01) lote do PE nº 163/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 01 – Empresa R. BRANDS LTDA., que foi REPROVADA** no item que cotou. O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO A, DESENHO TÉCNICO, VISÃO EXTERNA, FECHAMENTO FRONTAL, PÁGINA 2/8, o qual demonstra a largura do zíper de fechamento o qual demonstra a largura de 1,5cm, **porém a empresa apresentou amostra com a dimensão de 2cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no Item 5.1 “...FECHAMENTO PARCIAL ATRAVÉS DE ZÍPER DE POLIÉSTER MÉDIO Nº 4.5 FIXO NA COR DO TECIDO COM DENTES DE MONOFILAMENTO DE POLIÉSTER, CURSOR DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PUXADOR ESMALTADO NA COR DO ZÍPER...”, a aplicação do zíper para fechamento da camisa, e em complemento ao termo de referência, há o ANEXO A – DESENHO TÉCNICO, na imagem, VISÃO EXTERNA, PÁGINA 2/8, o qual possibilita visualizar forma de aplicação do zíper, **porém a empresa apresentou amostra com aplicação do zíper invertido, estando assim, divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD

0515.0870.000225, prevê no Item 5 “...GOLA ALTA ENTRETELADA INTERNAMENTE...”, bem como no anexo ANEXO A - DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 3/8, “...GOLA ALTA ENTRETELADA INTERNAMENTE...”, **porém a empresa apresentou amostra sem aplicação da entretela, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no Item 6.1 “...NA PARTE INFERIOR DA MANGA JUNTO AO RECORTE FRONTAL E DORSAL DEVERÁ HAVER UM ZIPER NYLON FIXO NA COR DO TECIDO COM 20CM (+/- 1CM) FIXADO ENTRE AS PARTES PARA ESTE QUANDO ABERTO PROPORCIONAR A POSSIBILIDADE DO USUÁRIO ARREMANGAR AS MANGAS...”, **porém a empresa apresentou uma das mangas da camisa com o cursor do zíper solto, impossibilitando a utilização, indo de encontro com o que prevê o Item 1 “...DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A SUA QUALIDADE E ASPECTO VISUAL...”, estando assim, em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no Item 6.5 “...NAS MANGAS A APLICAÇÃO DE BOLSO CHAPADO NA PARTE SUPERIOR PARA A FRENTE DA PEÇA, FOLE EM DIREÇÃO AS COSTAS E NA BASE INFERIOR, COM 2CM DE PROFUNDIDADE...”, bem como no ANEXO A - DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 5/8, “...NAS MANGAS A APLICAÇÃO DE BOLSO CHAPADO NA PARTE SUPERIOR PARA A FRENTE DA PEÇA, FOLE EM DIREÇÃO AS COSTAS E NA BASE INFERIOR, COM 2CM DE PROFUNDIDADE...”, **porém a empresa apresentou amostra com fole do bolso medindo 4cm de profundidade, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no anexo ANEXO A - DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 5/8, a dimensão dos bolsos, o qual a altura total é 16,5cm, **porém a empresa apresentou amostra com bolso medindo 16cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no Item 6.5 “...TRAVETES EM TODAS SUAS EXTREMIDADES E SOBREPOSIÇÃO DE FECHOS DE CONTATO (VELCRO ALÇA) NA COR DO TECIDO...”, e no Item 1 “...O FARDAMENTO DEVERÁ SER PRODUZIDO PELO MESMO LOTE DE TECIDO, MANTENDO DESTA FORMA A PADRONIZAÇÃO DE COR E NUANCE DE COR DO LOTE QUE SERÁ ENTREGUE...”, **porém a empresa apresentou amostra com**

Handwritten initials/signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

fechos de contato dos bolsos em cores diferentes, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO A - DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 5/8 *"...OS BOLSOS DEVERÃO TER INCLINAÇÃO VOLTANDO A PORTINHOLA E BOCA DO BOLSO PARA A FRENTE DA PEÇA ..."* e no desenho, Visão Frontal da manga esquerda, a dimensão de 18cm, **porém a empresa apresentou amostra com aplicação do bolso com 19,5cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no Item 8 *"...APLICADO NO PEITO LADO ESQUERDO ALTURA DO CORAÇÃO NA COR PRETA NO TAMANHO DE 9CM DE COMPRIMENTO POR 4,5CM DE ALTURA A ESCRITA BRIGADA MILITAR RIO GRANDE DO SUL..."* bem como no ANEXO A - DESENHO TÉCNICO, PÁGINA 7/8, **porém a empresa apresentou amostra com 8,5cm de comprimento por 4,2cm de altura, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no Item 9 *"...ETIQUETA DEVERÁ SEGUIR A NBR ISO 3758 DA RESOLUÇÃO Nº 02/05/2008 E SUAS ATUALIZAÇÕES..."*, **porém a empresa apresentou amostra com etiqueta possuindo informações na composição das fibras do tecido Rip Stop, em porcentagem "...mangas, bolsos, reforços e gola: 67% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO..."**, totalizando 102%, de um total de 100% possível, estando em desacordo com o edital; O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no Item 9 *"...ETIQUETA DEVERÁ SEGUIR A NBR ISO 3758 DA RESOLUÇÃO Nº 02/05/2008 E SUAS ATUALIZAÇÕES..."*, bem como no ANEXO B – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TECIDO RIP STOP, prevê a composição % ALGODÃO resultado 33%(+/- 10%) e % POLIÉSTER resultado 67%(+/- 5%), a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 788A-22, contudo amostra possui elastano em sua composição, divergente do laudo entregue, bem como divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO B – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TECIDO RIP STOP, *"...ESPESSURA DE MATERILLOA TÊXTIL, resultado 0,48(+/- 2), porém a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 788B-22, com resultado 0,41,*

hand
R
X
✓

divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê conforme Item 6.2 “...MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL APLICADA POR FECHO DE CONTATO NA COR DO TECIDO...” bem como no ANEXO J – IMAGEM REFERÊNCIA BANDEIRA E LOGO BM, com as dimensões 50mm x 70mm, **porém a empresa apresentou amostra com bandeira com dimensões 50mm x 65mm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000225, prevê no ANEXO E – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA MEIA MALHA, NA TABELA 6 - DADOS DE COR, sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 20743.BRU.2023.B-V.0, Ensaio nº 20744.BRU.2023.B-V.0 e Ensaio nº 20745.BRU.2023.B-V.0, contudo a amostra possui padrão colorimétrico divergente da cor referência da Brigada Militar, assim sendo, diverge do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;

O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 1 “...CÓS E PORTINHOLA ENTRETRELADOS COM ENTRETELA COLANTE GROSSA...”, bem como Item 2.4 “...CÓS ENTRETRELADO: ENTRETRELADO, COM ENTRETELA COLANTE GROSSA Nº 40, CÓS EM DUAS FOLHAS COM PESPONTO RENTE A BORDA SUPERIOR DE 1 AGULHA PONTO FIXO...”, **porém a empresa apresentou amostra sem aplicação da entretela no cós, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.7 “...ALETAS DE AJUSTE PERNAS...”, bem como ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA, o qual demonstra dimensão da aleta com 5cm de largura, 8cm de comprimento e 6cm na lateral maior, **porém a empresa apresentou amostra com aleta medindo 4,5cm de largura, 7cm de comprimento e 5cm na lateral maior, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA, o qual prevê a dimensão da aleta com 5cm de largura por 9cm de comprimento, **porém a empresa apresentou amostra com aleta medindo 7,5cm de comprimento, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.10 “...BOLSOS DO DIANTEIRO: DOIS

BOLSOS FACIA COM AS PARTES DE CIMA DISTANCIADAS 4,5CM DAS COSTURAS LATERAIS E EMBUTIDOS NO CÓS...”, porém a empresa apresentou amostra com um dos bolsos, distância de 5cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.10 BOLSOS DO DIANTEIRO: “...E AS DE BAIXO EMBUTIDAS NAS COSTURAS LATERAIS COM 16CM DE ABERTURAS...”, porém a empresa apresentou amostra com as costuras medindo 19,5cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.11 BOLSO DAS PERNAS: “...COM BAINHA NA PARTE SUPERIOR DE 1,5CM DE LARGURA...”, porém a empresa apresentou amostra com bainha medindo 1cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.11 BOLSO DAS PERNAS: “...COM PREGA FEMEA NO CENTRO COM 7CM ± 0,5CM DE ABERTURA...”, porém a empresa apresentou amostra com a prega medindo 3,5cm, em desacordo com o edital, e com dois travetes no centro do bolso, além de duas costuras o que impossibilita a abertura total do fole, retirando a funcionalidade e utilização, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.12 TAMPA DOS BOLSOS: “...ENTRETELADAS COM ENTRETELA COLANTE GROSSA Nº 40...”, porém a empresa apresentou amostra sem aplicação da entretela, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.12 TAMPA DOS BOLSOS: “...O FECHAMENTO DAS TAMPAS COM OS BOLSOS SE DARÁ ATRAVÉS DE DUAS POSIÇÃO DE FECHO DE CONTATO (VELCRO), COM LARGURA DE 2,5 CM POR 4,5CM DE COMPRIMENTO...”, porém a empresa apresentou amostra com aplicação do fecho de contato medindo 5cm de comprimento, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.12 TAMPA DOS BOLSOS: “...SUAS EXTREMIDADES INFERIORES CHANFRADAS...”, bem como o ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA,

PÁGINA 3/7, demonstra a dimensão de 3cm do chanfro, **porém a empresa apresentou amostra com chanfro medindo 2,5cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.13 REFORÇO LATERAL INFERIOR DO BOLSO FRONTAL: "...TEM UM ALTURA DE 20CM...", bem como o ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA, PÁGINA 7/7, demonstra a dimensão do reforço, **porém a empresa apresentou amostra com reforço medindo 18,5cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.14 BOLSOS DO TRASEIRO: "...DOIS BOLSOS TIPO FACA COM AS PARTES DE CIMA DISTANCIADAS 13CM DAS COSTURAS LATERAIS E EMBUTIDOS NA PALA TRASEIRA...", bem como o ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA, PÁGINA 5/7, demonstra a dimensão da distância, **porém a empresa apresentou amostra com distância medindo 13,5cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.14 BOLSOS DO TRASEIRO: "...NO CENTRO DA ABERTURA DA BOCA DO BOLSO PARTE INTERNA, APLICAÇÃO DE FECHO DE CONTATO COM 5CM DE COMPRIMENTO POR 2,5 DE LARGURA...", demonstrado no ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA, PÁGINA 5/7, **porém a empresa apresentou amostra com aplicação do fecho de contato medindo 2cm de largura, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no Item 2.16 REFORÇO LATERAL INFERIOR DO BOLSO TRASEIRO: "...SEU PONTO INICIAL NO BOLSO DEVERÁ ESTAR A UMA DISTÂNCIA DE 14,5CM DO CÓS E 17 CM NO LADO SOBRE A PERNA...", bem como o ANEXO A – DESENHO TÉCNICO DA CALÇA, PÁGINA 7/7, demonstra a dimensão da distância, **porém a empresa apresentou amostra com distância de 14cm do cós e 15 cm no lado sobre a perna, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê no ANEXO B – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TECIDO RIP STOP, prevê a composição % ALGODÃO resultado 33%(+/- 10%) e % POLIÉSTER resultado 67%(+/- 5%), a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 788A-22, contudo amostra possui

elastano em sua composição, divergente do laudo entregue, bem como divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA FARDAMENTO BM: 4º OPERACIONAL TÁTICO CÓD 0515.0870.000222 prevê, prevê no ANEXO B, “...*ESPESSURA DE MATERIL TÊXTIL: RESULTADO, 0,48mm, TOLERÂNCIA (+/- 2)...*”, **porém a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 788B-22, resultado 0,41mm, estando em desacordo com o edital;** E como nada mais havia a tratar, às quinze horas e vinte minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.



MARCELO NOGUEIRA DA SILVA – Maj.QOEM
Presidente



KARIN MARMITT – 2º SGT QPM 1
1º Membro



LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA – Sd QPM 1
2º Membro



MATEUS GARCIA BRANDÃO – Sd QPM 1
3º Membro